

E TURISMO

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo	6064.2017/0000100-6
Frocesso Administrativo	0004.2017/0000100-0
Contrato	011/2017/SMTE
Objeto Contratual	Prestação de serviços de pagamento de benefícioao POT E PBT
Objeto deste aditamento	Prorrogação contratual e concessão de reajuste
Contratante	Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico, Trabalho e Turismo - SMDET
Contratada	Banco do Brasil S/A
Fundamentação Legal	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO — SMDET, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, adiante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.000.000/2885-19, com sede estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 111,11º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01013-001, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Bacci Acunha, Gerente Geral, portador do documento de identidade RG 56.650.039-5, SSP/SP, e inscrito no CPF 553.617.140- 20, doravante designada apenas CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 03/07/2022 e na concessão de reajuste provisório com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 7,63%, de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 03/07/2021 a 02/07/2022, conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 044375641 e 044375680 do processo em epígrafe).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor unitário de emissão de cartões magnéticos e de lançamento de crédito para pagamento de benefícios concedidos no âmbito do Programa Operação Trabalho e do Programa Bolsa Trabalho passade R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 7,35** (sete reais e trinta e cinco centavos) e de R\$ 7,47 (sete reais e







quarenta e sete centavos) para R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), respectivamente.

- 2.2 Assim, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 49.894,02 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 598.728,15 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
- 2.3 As despesas onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente: 30.10.12.366.3019.8083.33903900.00 e 30.10.11.333.3019.8088.33903900.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato 011/2017/SMTE.

As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

RICARDO BACCI CUNHA

Gerente Geral Banco do Brasil S/A

Testemunhas

410

Nome:

Maris